

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 056/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

**“REVOGA O DECRETO Nº 044/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CONSIDERANDO que a escolha de pessoas para compor o Conselho Municipal de Saúde, se dá apenas nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, sendo a eleição da representação realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

CONSIDERANDO o entendimento divergente entre gestão e a representação dos trabalhadores de saúde.

CONSIDERANDO o ajuizamento da demanda, o indeferimento de liminar e a ausência de nova decisão e ou despacho em sentido contrário.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, onde a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o art. 53, inciso 4º, da Lei Orgânica do Município, a lei 916/2010 e as diretrizes da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 044/2020 de 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE MAIO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL